

RES: RES: Renovação de Certificado

C

CEBAS

Responder

Para:

OSAAF entidade <osaaf_fatura@hotmail.com>;

ter 22/03/2016 14:41

Prezados,

O requerimento de **renovação nº 71000.113017/2015-69** da entidade **ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS E ATENDIMENTOS AO ADOLESCENTE FATURENSE - OSAAF (CNPJ nº 44.550.077/0001-00)** foi deferido através da Portaria nº 126/2015 publicada no Diário Oficial da União em 18/12/2015. A validade atual é de 25/11/2015 a 24/11/2020.

A entidade não recebe o certificado de forma impressa. Quando concedido ou renovado, a Certificação é publicada no Diário Oficial da União-DOU. Nessa publicação consta a validade da Certificação.

A entidade poderá seguir o passo a passo para que possa imprimir a portaria em que recebeu certificado:

1. Acesse o link: <http://portal.in.gov.br/>;
2. Vá em "Pesquisa avançada" e digite o CNPJ da entidade (O CNPJ deve ser digitado conforme está no site da Receita Federal. Por exemplo: 00.000.000/0001-00);
3. Após "Selecione o Jornal" DOU1;
4. Tipo da pesquisa "fonética";
5. Após coloque a data em que a portaria foi publicada nos dois campos.

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social/MDS



- 65) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPUMIRIM, 78.507.803/0001-24, IPUMIRIM/SC, 71000.096132/2015-61, 48873, de 17/08/2016 a 16/08/2021.
- 66) LAR DA TERCEIRA IDADE DA ASSISTÊNCIA VICENTINA, 54.231.691/0001-63, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP, 71000.096154/2015-21, 48903, de 17/12/2015 a 16/12/2018.
- 67) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANDRÉ LUIZ, 02.615.607/0001-01, RIO VERDE/GO, 71000.096160/2015-89, 48948, de 25/09/2015 a 24/09/2018.
- 68) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 91.101.451/0001-70, SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, 71000.096175/2015-47, 48930, de 29/09/2015 a 28/09/2020.
- 69) INSTITUTO BRASILEIRO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - IBDD, 36.068.450/0001-63, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.096185/2015-82, 48774, de 25/10/2015 a 24/10/2020.
- 70) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARUERI, 01.341.343/0001-82, BARUERI/SP, 71000.096191/2015-30, 49071, de 21/06/2015 a 20/06/2018.
- 71) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUAQUECETUBA, 01.252.605/0001-32, ITAQUAQUECETUBA/SP, 71000.096215/2015-51, 48694, de 18/10/2015 a 15/10/2020.
- 72) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO CEARÁ, 07.128.770/0001-63, FORTALEZA/CE, 71000.096219/2015-39, 48765, de 22/08/2015 a 21/08/2020.
- 73) CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM IPANEMA, 50.708.486/0001-95, SÃO PAULO/SP, 71000.096234/2015-87, 48760, de 18/12/2015 a 17/12/2020.
- 74) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO ROQUE, 50.804.376/0001-27, SÃO ROQUE/SP, 71000.096238/2015-65, 48771, de 08/12/2015 a 07/12/2018.
- 75) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIRIACO, 02.192.040/0001-08, CIRIACO/RS, 71000.096287/2015-06, 48932, de 20/10/2015 a 19/10/2020.
- 76) CASA DA JUVENTUDE DE BARRA DO PIRAJI, 27.965.854/0001-69, BARRA DO PIRAJI/RJ, 71000.096312/2015-43, 48901, de 20/09/2015 a 19/09/2020.
- 77) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAI, 80.894.272/0001-11, FLORAI/PR, 71000.096333/2015-69, 48894, de 25/09/2015 a 24/09/2020.
- 78) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS, 46.079.281/0001-10, CAMPINAS/SP, 71000.096341/2015-13, 48865, de 01/01/2016 a 31/12/2018.
- 79) NÚCLEO PROMOCIONAL ROBERT KOCH - NUPROM, 54.407.549/0001-24, PIRACICABA/SP, 71000.096363/2015-75, 48897, de 21/09/2015 a 20/09/2020.
- 80) CENTRO COMUNITÁRIO CASA DE MATEUS, 01.647.490/0001-85, MAUA/SP, 71000.096387/2015-24, 48889, de 18/09/2015 a 17/09/2020.
- 81) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO, 75.974.931/0001-90, TOLEDO/PR, 71000.101470/2011-07, 44003, de 19/06/2012 a 18/06/2017.
- 82) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADO, 17.907.569/0001-38, MACHADO/MG, 71000.112829/2015-23, 48947, de 25/09/2015 a 24/09/2020.
- 83) SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA CARENTE, 06.740.971/0001-34, CRATO/CE, 71000.112905/2015-64, 48935, de 25/03/2016 a 24/03/2021.
- 84) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRAÇO, 80.882.871/0001-15, BARRAÇO/PR, 71000.112910/2015-77, 48908, de 27/09/2016 a 26/09/2021.
- 85) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE, 89.510.051/0001-77, ALEGRETE/RS, 71000.112915/2015-08, 48929, de 28/09/2015 a 27/09/2020.
- 86) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, 07.584.627/0001-86, ERECHIM/RS, 71000.112937/2015-60, 48891, de 26/10/2015 a 25/10/2020.
- 87) CLUBE DE MÃES E AMIGOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 22.114.003/0001-99, FERROS/MG, 71000.112938/2015-12, 48949, de 02/10/2015 a 01/10/2020.
- 88) SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO À VELHICE DE MACATUBA, 50.849.033/0001-89, MACATUBA/SP, 71000.112972/2015-89, 48892, de 25/09/2016 a 24/09/2021.
- 89) OBRA UNIDA ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, 17.734.534/0001-44, PALMAS/MG, 71000.112979/2015-09, 48969, de 26/10/2015 a 25/10/2020.
- 90) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPANCIRETÁ, 89.855.175/0001-94, TUPANCIRETÁ/RS, 71000.112980/2015-25, 48956, de 20/10/2015 a 19/10/2020.
- 91) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BONITO, 81.270.316/0001-03, CAMPO BONITO/PR, 71000.112982/2015-14, 48952, de 29/10/2015 a 28/10/2020.
- 92) CARITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ, 02.073.048/0001-55, JUNDIAÍ/SP, 71000.112987/2015-47, 48879, de 17/05/2016 a 16/05/2021.
- 93) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABREUVA, 02.737.446/0001-29, CABREUVA/SP, 71000.112991/2015-13, 48963, de 26/10/2015 a 25/10/2018.
- 94) CENTRO DE APOIO AO APRENDIZADO PROFISSIONAL DO PIRANGA - CAAP PIRANGA, 45.219.623/0001-98, SÃO PAULO/SP, 71000.113000/2015-10, 48965, de 16/10/2015 a 15/10/2018.
- 95) FUNDAÇÃO WEISS-SCARPA, 73.808.784/0001-52, PINHAIS/PR, 71000.113003/2015-45, 48964, de 26/10/2015 a 25/10/2018.
- 96) ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA, 02.105.435/0001-26, GOIÂNIA/GO, 71000.113007/2015-23, 48991, de 20/10/2015 a 19/10/2020.
- 97) PROJETO GENTE NOVA, 54.129.002/0001-04, CAMPINAS/SP, 71000.113016/2015-14, 48975, de 11/04/2016 a 10/04/2019.
- 98) ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS E ATENDIMENTOS AO ADOLESCENTE FARTURENSE - OSAAF, 44.550.077/0001-00, FARTURA/SP, 71000.113017/2015-69, 48989, de 25/11/2015 a 24/11/2020.
- 99) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORECÁTU, 77.235.216/0001-60, PORECÁTU/PR, 71000.113044/2015-31, 48951, de 14/10/2016 a 13/10/2021.
- 100) NOSSO LAR BENEDITA RANGEL NOGUEIRA, 01.634.683/0001-09, INDAIATUBA/SP, 71000.113062/2015-13, 48960, de 29/04/2016 a 28/04/2021.
- 101) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXIAS DO SUL, 88.659.388/0001-88, CAXIAS DO SUL/RS, 71000.113072/2015-59, 48950, de 01/01/2016 a 31/12/2018.
- 102) CENTRO DE ACOLOHIMENTO MARTINHO LUTERO, 01.953.014/0001-92, SANTO ANGELO/RS, 71000.113081/2015-40, 49120, de 24/10/2015 a 23/10/2020.
- 103) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERNARDINO DE CAMPOS, 48.359.376/0001-13, BERNARDINO DE CAMPOS/SP, 71000.113086/2015-72, 48966, de 20/10/2015 a 19/10/2020.
- 104) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRODOWSKI, 64.929.441/0001-55, BRODOWSKI/SP, 71000.113087/2015-17, 48979, de 07/11/2015 a 06/11/2018.
- 105) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DE ITAPEVA, 45.909.132/0001-79, ITAPEVA/SP, 71000.113112/2015-62, 48970, de 21/11/2015 a 20/11/2018.
- 106) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUÇILÂNDIA, 02.038.204/0001-47, CRUÇILÂNDIA/MG, 71000.113116/2015-41, 48967, de 20/10/2015 a 19/10/2020.
- 107) SALESIANOS AMPARE, 03.965.837/0001-63, CAMPO GRANDE/MS, 71000.113119/2015-84, 48971, de 21/12/2015 a 20/12/2020.
- 108) SOCIEDADE LAJEADENSE DE ACOLOHIMENTO A IDOSAS, 90.803.933/0001-00, LAJEADO/RS, 71000.113120/2015-17, 48973, de 17/10/2015 a 16/10/2020.
- 109) OS SEAREIROS, 44.596.666/0001-20, CAMPINAS/SP, 71000.113128/2015-75, 49098, de 26/10/2015 a 25/10/2018.
- 110) ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE CRIANÇAS E IDOSOS NEECESSITADOS, 20.354.270/0001-08, UBA/MG, 71000.113134/2015-22, 49086, de 25/10/2015 a 24/10/2020.
- 111) ABRIGO DA VELHICE SÃO VICENTE DE PAULO, 56.393.747/0001-01, RIO CLARO/SP, 71000.113149/2015-91, 49100, de 25/10/2015 a 24/10/2020.
- 112) ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE PREVENÇÃO À AIDS, 67.662.536/0001-43, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 71000.113165/2015-83, 49118, de 06/12/2015 a 05/12/2020.
- 113) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGARACU DO TETE, 47.582.184/0001-09, IGARACU DO TETE/SP, 71000.113219/2015-19, 49117, de 18/04/2016 a 17/04/2021.
- 114) JAM MANTENEDORA JACARÉ AMPARA MENORES, 45.214.137/0001-87, JACARÉ/SP, 71000.113220/2015-35, 49119, de 21/12/2015 a 20/12/2018.
- 115) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE, 01.085.193/0001-93, DIAMANTE DO NORTE/PR, 71000.113256/2015-19, 49104, de 19/11/2015 a 18/11/2020.
- 116) LAR DE VELHOS IRMÃ TEREZINHA, 54.122.031/0001-44, PINDAMONIAINGABA/SP, 71000.114783/2014-60, 45546, de 01/01/2015 a 31/12/2017.
- 117) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA, 75.295.212/0001-42, APUCARANA/PR, 71000.003539/2015-53, 48351, de 30/10/2015 a 29/10/2018.
- 118) ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DE RECUPERAÇÃO E APOIO-AURA, 02.471.591/0001-00, BELO HORIZONTE/MG, 71000.003618/2015-64, 48790, de 24/01/2016 a 23/01/2019.
- 119) FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO, 60.239.944/0001-48, PEDREGULHO/SP, 71000.042889/2015-35, 48762, de 28/10/2015 a 27/10/2020.
- 120) FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE, 00.521.168/0001-42, PARACATUBA/MG, 71000.047669/2011-74, 45158, de 20/09/2011 a 19/09/2016.
- 121) ASILO CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO LOURENÇO/MG, 17.943.184/0001-26, SÃO LOURENÇO/MG, 71000.052731/2015-73, 48072, de 03/07/2015 a 02/07/2020.
- 122) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRINEÓPOLIS, 83.800.037/0001-21, IRINEÓPOLIS/SC, 71000.070416/2015-28, 49174, de 27/09/2016 a 26/09/2021.
- 123) ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE PROMOÇÃO AO MENOR, 60.003.548/0001-17, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 71000.071001/2015-71, 48571, de 15/05/2015 a 14/05/2020.
- 124) LAR DA VELHICE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 43.765.015/0001-53, ARACATUBA/SP, 71000.077209/2015-02, 48733, de 29/06/2015 a 28/06/2020.
- 125) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTENEGRO, 87.305.686/0001-07, MONTENEGRO/RS, 71000.113133/2015-88, 49114, de 25/10/2015 a 24/10/2020.
- 126) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PETRÓPOLIS, 90.479.908/0001-12, NOVA PETRÓPOLIS/RS, 71000.113186/2015-07, 49115, de 12/11/2015 a 11/11/2020.
- 127) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO CLARO, 44.665.016/0001-99, RIO CLARO/SP, 71000.113240/2015-14, 49108, de 01/01/2016 a 31/12/2018.
- 128) OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANTANA, 15.409.154/0001-09, PARANAÍBA/MS, 71000.114710/2014-78, 45858, de 01/12/2014 a 30/11/2019.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 39664/2015/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71000.121533/2012-14, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 106 - art. 1º item 104 de 04/11/2015, publicada no Diário Oficial da União em 06/11/2015.

Art. 2º Deferir a concessão de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela Associação de Promoção à Cidadania do Bairro Santa Lúcia - Pão da Alma, CNPJ: 05.659.499/0001-67, Divinópolis/MG, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO

PORTARIA Nº 128, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e na Nota Técnica nº 137816/2015/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria SNAS nº 20 de 13/05/2013, DOU de 20/05/2013, referente Associação de Diabéticos de Três Corações - ASSODITRI, CNPJ 00.824.895/0001-89, Três Corações/MG, em razão da alteração de competência para julgamento do processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO

PORTARIA Nº 129, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e na Nota Técnica nº 13772/2015/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria SNAS nº 489 de 12/07/2012, DOU de 13/07/2012, referente à Rede de Combate ao Câncer de Santa Cruz do Rio Pardo, CNPJ 05.241.760/0001-04, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, em razão da alteração de competência para julgamento do processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO

PORTARIA Nº 130, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando a decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 1007525-11.2015.4.01.3400, versando sobre o requerimento de certificação nos autos do Processo nº 71000.098675/2013-51, sob os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 141233/2015/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, resolve:

Art. 1º Indefinir a concessão da certificação requerida pelo Instituto de Co-Responsabilidade Social - INCORES, CNPJ: 12.275.598/0001-00, Salvador/BA, por não demonstrar o cumprimento do art. 18 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CERTIFICADO DE ENTIDADE
BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RCEAS0467/2006

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, de acordo com o Decreto n.º 2.536, de 7 de abril de 1998, RESOLVE conceder o presente **CERTIFICADO** ao(à) **Organização de Serviços e Atendimento ao Adolescente Fartureense - OSAAF**, sediado(a) em **Fartura, SP**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **44.550.077/0001-00**.

O presente Certificado também assegura a validade do concedido pelo processo n.º 28996.021106/1994-81, em 24/07/1998, por ter sido **RENOVADO** pela **Resolução CNAS n.º 30**, de **16/02/2006**, publicada no Diário Oficial da União de **22/02/2006**, Seção I, julgando o processo n.º **71010.002578/2004-61**.

O Presente Certificado é válido de **03/12/2004** a **02/12/2007**.

Brasília, 22 de fevereiro de 2006.


Marcia Maria Biondi Pinheiro
Presidente

AVERBAÇÃO

Processo CNAS n.º **71010.002578/2004-61**

VALIDADES DOS CERTIFICADOS

O(A) Organização de Serviços e Atendimento ao Adolescente Fartureense - OSAAF, com sede em **Fartura/SP**, inscrito no CNPJ sob o n.º **44.550.077/0001-00**, tem certificados com validades asseguradas de **24/07/2001 a 23/07/2004**, sem períodos em descoberto, e **03/12/2004 a 02/12/2007**, ficando em descoberto o período de **24/07/2004 a 02/12/2004**.

Brasília, 22 de fevereiro de 2006.

Marcia Maria Biondi Pinheiro
Presidente do Conselho